


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 121/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

23/06/2020



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 5.468, DE 23 DE JUNHO 2.020.**

Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** Fica alterado os incisos III e V do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 5.034, de 05 de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º...*

*III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 689.090,43 (seiscentos e oitenta e nove mil, noventa reais e quarenta e três centavos).*

*...*

*V - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE Valor: R\$ 70.062,88 (setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de junho de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.468, DE 23 DE JUNHO DE 2.020.**


**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que " Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 121/2020.


Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de junho de 2.020.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente



**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente



**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI Ofício nº 627/2020

Ibitinga, 23 de junho de 2020.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.467/2020, 5.468/2020, 5.469/2020 e 5.470/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

